

CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**JUSTIFICATIVA**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104, Jardim Marialva, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. João Soares, Chefe do Setor de Compras, em razão da necessidade que a CIA detém de adquirir lonas para atender os veículos da frota da Cia, pois a Cia já levou diversas multas (anexo) por trafegar com seus veículos sem lona, onde o uso é obrigatório, conforme normas de trânsito vigente, por esse motivo resolve dispensar a licitação. A contratação está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/2016, que autoriza a contratação direta para serviços e compras, o valor está dentro do limite previsto na Lei, conforme o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Vejamos também, o que versa o Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, in verbis:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

(grifo nosso)

Com base no que determina a Legislação Vigente e de acordo com os preços apresentados nos autos da dispensa de licitação, ficou constatado que os valores apresentados estão justificados e de acordo com o praticado no mercado, o valor será de R\$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais), estando dentro do valor e permitido pela legislação de acordo com os Artigos descritos acima, por se apresentam de maneira vantajosa para a Administração,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



inclusive, quanto às condições de contratação por ser um procedimento mais célere e permitido pela legislação. Vejamos o que versa o Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

" Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

III - justificativa do preço."

Diante das razões a aquisição é essencial e necessária, levando em consideração que a CIA precisa dessas lonas para não correr o risco de levar mais multas, que serão utilizadas para atender as necessidades dos veículos da frota da CIA.

Contudo, submeto o processo ao assessor jurídico para emissão de parecer, levando em consideração que a aquisição é primordial para os veículos trafegarem de acordo com as normas vigente e não incorrer de levar mais multas a CIA, onde se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II e Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

Rondonópolis, 09 de maio de 2019.

João Soares

Departamento de Compras

João Soares
Gerente Administrativo e Financeiro
CODER

